



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

## **RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Estabelece responsável pela Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação – TI ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema E-SFINGE on-line, e dá outras providências.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e suas alterações na Resolução nº 232/2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento à Resolução nº 225/2024 e nº 232/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, fica empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP**, CNPJ 05.340.254/0001-72, designada como responsável pela Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação – TI, através do Sistema E-SFINGE on-line do TCE MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 28 de março de 2025.

**Marcelo Alves de Freitas**  
Diretor Executivo

- 5.4 Carteira de Identidade – RG;  
 5.5 Título de Eleitor;  
 5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;  
 5.7 Comprovante de residência atualizado;  
 5.8 PIS/PASEP;  
 5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);  
 5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;  
 5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;  
 5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;  
 5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;  
 5.15 Declaração de Bens;  
 5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;  
 5.17 Auto declaração de cor e raça;  
 5.18 Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso.

**6** - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

**6.1** Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

**7** - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2025.

**JANE PAULA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

<b>AUXILIAR DE CRECHE</b>			
<b>01/04/2025 ÀS 08 HORAS</b>			
<b>NOME</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
EDUARDO CARLOS MOURA	55	310º	
JULIA ROSANA SILVA MACHADO	55	311º	
KAUANY FERNANDES ALVES GOMES	55	312º	
EMILLY RAIANE DE OLIVEIRA BARBARELLI	55	313º	

<b>SERVIÇOS GERAIS FEMININO</b>			
<b>01/04/2025 ÀS 09 HORAS</b>			
<b>NOME</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
CELINA ROSA DE OLIVEIRA TRENTO	50	174º	
EVA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	50	175º	
IVONÉ FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS REIS	50	176º	

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO</b>			
<b>01/04/2025 ÀS 10 HORAS</b>			
<b>NOME</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
IRAI DE LUIS	123	12º	
JERONIMO DIOGO ROSA JUNIOR	119	13º	
LETICIA JOVANIA DOS SANTOS SILVA	115	14º	
LIDIANE APARECIDA DE FREITAS QUEIROZ	111	15º	
JEANDRO ALMEIDA BEIRIGO REIS	107	16º	
JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	105	17º	
LARISSA APARECIDA DA SILVA	103	18º	

Paranaíba-MS, 31 de março de 2025.

**JANE PAULA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**  
**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Estabelece responsável pela Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação – TI ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema E-SFINGE on-line, e dá outras providências.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e suas alterações na Resolução nº 232/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento à Resolução nº 225/2024 e nº 232/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, fica empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP, CNPJ 05.340.254/0001-72**, designada como responsável pela Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação – TI, através do Sistema E-SFINGE on-line do TCE MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 28 de março de 2025.

**Marcelo Alves de Freitas**

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**Contabilidade****Nota Explicativa - Consolidado****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2024****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **Prefeitura Municipal de Paranaíba - Consolidado**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2024, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA****2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O Prefeitura Municipal de Paranaíba /MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.343.118/0001-00.

Localizada na Avenida Juca Pinhé, nº333– Jardim Santa Mônica – cidade de Paranaíba/MS.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

O Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaíba /MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2503 de 13/12/2023, para o exercício de 2024 fixou a receita no valor de R\$ 318.000.000,00 (trezentos e dezoito milhões de reais) e a Despesa em R\$ 318.000.000,00 (trezentos e dezoito milhões de reais) , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção